



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO nº. 7323/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA
PROGRAMA DE ESTÁGIO DE FRANCO DA ROCHA 2017**

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio do IGDRH, a CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA do Processo Seletivo nº 7323/2017 e informa que findo o prazo recursal, não houve recursos interpostos contra a lista de inscrições deferidas/indeferidas.

1. Os candidatos com INSCRIÇÕES DEFERIDAS poderão acessar e imprimir o COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI, na página exclusiva de acesso do candidato no site <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/6/>.
2. No CDI está expresso o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, a identificação do curso/estágio, data/horário/local de realização da Prova Objetiva, escola/prédio/sala e outras orientações úteis ao candidato.
3. **DATA DA PROVA OBJETIVA: 20/08/2017.**
4. Horário de abertura dos portões para entrada dos candidatos: **13h do horário de Brasília-DF.**
5. Horário de fechamento dos portões para entrada dos candidatos: **14h do horário de Brasília-DF**
6. Horário de início dos procedimentos para aplicação das provas: **14h do horário de Brasília-DF.**
7. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01(uma) hora, munido de:
 - a. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente, lápis preto nº 2 e borracha macia;
 - b. Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.
 - c. Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) emitido pela internet.
8. A prova terá duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 03 (três) horas.
9. A Prova terá seu horário de início a contar da distribuição dos cadernos de prova e a autorização do aplicador.
10. Na aplicação da prova, o candidato receberá o caderno de questões e a folha definitiva de respostas.
11. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Questões, verificando o quantitativo de questões de acordo com o curso para o qual concorre, bem como se há falha de impressão que prejudique a leitura.
12. Caso o Caderno de Questões da Prova Objetiva esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, o candidato deverá solicitar imediatamente ao Fiscal da Sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores.

- 13.** A FOLHA DE RASCUNHO do Caderno de Questões da Prova, poderá ser utilizada para anotação do gabarito.
- 14.** As instruções constantes no caderno de questões da prova objetiva e na folha de respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 15.** O tempo de duração das provas abrange, também, a assinatura e transcrição das respostas para as folhas de respostas definitivas.
- 16.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, independentemente do motivo.
- 17.** Na aplicação da prova, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas, devendo obrigatoriamente, devolvê-los ao aplicador quando do término do tempo estipulado.
 - 17.1** O candidato que descumprir o disposto no item anterior será eliminado do Processo Seletivo, ficando o fato registrado em ata de ocorrências.
- 18.** Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste capítulo, não servindo para tanto protocolo ou cópia dos mesmos, ainda que autenticada.
- 19.** Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico predeterminado e informados pelo IGDRH.
- 20.** O portão de acesso ao local da prova será fechado no horário determinado no Edital de Convocação.
- 21.** Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
- 22.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
- 23.** O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 24.** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.
- 25.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da prova, finalizando antes do tempo definido, terá sua prova anulada caso:
 - a)** Não se mantenha em silêncio;
 - b)** Recuse-se a permanecer na sala até o término do tempo estipulado ou
 - c)** Provoque tumulto dentro da sala.
- 26.** O candidato que necessitar alterar algum dado ou tiver alguma reclamação ou sugestão quanto à aplicação da prova objetiva, deverá manifestar-se através do site <https://igdrh.selecao.net.br/>, link FALE CONOSCO, para registro de ocorrências até a data da publicação do gabarito preliminar.
- 27.** Ao final da Prova Objetiva, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, sendo somente liberados após presenciarem o lacre de todo o material.
 - 27.1** A regra acima poderá ser relativizada nas salas com número inferior de candidatos, oportunidade em que o lacre será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s).
- 28.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local.
- 29.** Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova.
- 30.** Após a entrega o Caderno de Questões e da Folha de Respostas, os candidatos não mais poderão utilizar o banheiro, devendo deixar o local de prova imediatamente.

- 31.** Após a saída do local de realização da Prova Objetiva, os candidatos não poderão retornar, exceto com a autorização da Coordenação do local de prova.
- 32.** O candidato que necessitar de Atestado de Comparecimento deverá solicitar à Coordenação do local de prova, após a finalização da Prova Objetiva.
- 33.** Durante a realização da prova não será permitida (o):
 - 33.1** A comunicação entre candidatos;
 - 33.2** Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
 - 33.3** uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
 - 33.4** uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
 - 33.5** uso de óculos escuros;
 - 33.6** uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.
 - 33.7** Os aparelhos citados no item anterior deverão ser acondicionados em sacos que serão fornecidos no dia da prova objetiva pelo IGDRH, sendo que, ainda assim, se: For identificado que está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, restando eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- 34.** O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança deste capítulo em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, devendo sair imediatamente do local de prova.
- 35.** O IGDRH e a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha não se responsabilizam por nenhum objeto perdido, sendo de responsabilidade do candidato mantê-lo sob a sua guarda.
- 36.** Serão feitas revistas nos banheiros durante o período da realização das provas e todos os objetos eletrônicos encontrados no local serão resgatados e incinerados.
- 37.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 38.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 39.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
 - a)** Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b)** Não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
 - c)** Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - d)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
 - e)** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - f)** Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - g)** Recusar a submeter-se ao detector de metais;
 - h)** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
 - i)** Não devolver o caderno de questões, folha de respostas ou outro material de aplicação da prova;
 - j)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - k)** Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.
- 40.** A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado poderá em comum acordo com a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, ajustar ou alterar o horário de início das provas em função de intempérie, tumultos, condições aberrantes de tráfego ou quaisquer eventos de força



maior que possam vir a causar transtornos a todos os candidatos no momento abertura dos portões.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital será publicado nos endereços eletrônicos <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/6/> e www.francodarocha.sp.gov.br.

Franco da Rocha, 15 de agosto de 2017.

Francisco Daniel Celeguim de Moraes
Prefeito do Município de Franco da Rocha